



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DATA: 05/04/2017

EMPRESA: CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **31/05/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **14/08/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/06/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/07/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **13/08/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de abril de 2017

DE: Rudinei Paulo Marques Correa – Gabinete do Prefeito

PARA: Inácio Jose Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.	50.000	CM²	0,60	30.000,00
TOTAL					30.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Cordialmente,

Rudinei Paulo M. Correa
Chefe de Gabinete
Interino
Planalto-PR

RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Gabinete do Prefeito

cat



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de abril de 2017

DE: Inácio Jose Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de abril de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
1060	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2000	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2610	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/04/2017, da **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
1060	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2000	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2610	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209

004



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 19 de abril de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio Jose Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de	50.000	CM²	0,60	30.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.				
TOTAL				30.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
1060	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2000	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2610	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

10.2- A Contratada deverá manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3- O jornal deverá ter grande circulação no município e região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município;

10.4- Os textos deverão ser encaminhados à contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail);

10.5- Em caso de erros de diagramação ou formatação, ou alteração no conteúdo do material enviado para publicação, deverá a Contratada realizar a republicação do material corrigido, sem ônus ou expensas para a Contratante;

10.6- A CONTRATADA compromete -se a fornecer ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus, a página do periódico (em formato*.pdf ou via impressa) onde conste a publicação do texto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da respectiva publicação;

10.7- A contratada deverá emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;

10.8- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.9- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.10- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.11- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.13- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/05/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50.000	CM²	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
1060	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2000	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2610	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) encaminhar à contratada os textos, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail);
- d) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;
- c) O jornal deverá ter grande circulação no município e região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município;
- d) Em caso de erros de diagramação ou formatação, ou alteração no conteúdo do material enviado para publicação, deverá a Contratada realizar a republicação do material corrigido, sem ônus ou despesas para a Contratante;
- e) A CONTRATADA compromete -se a fornecer ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus, a página do periódico (em formato*.pdf ou via impressa) onde conste a publicação do texto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da respectiva publicação;
- f) emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- g) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- h) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- i) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 20 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

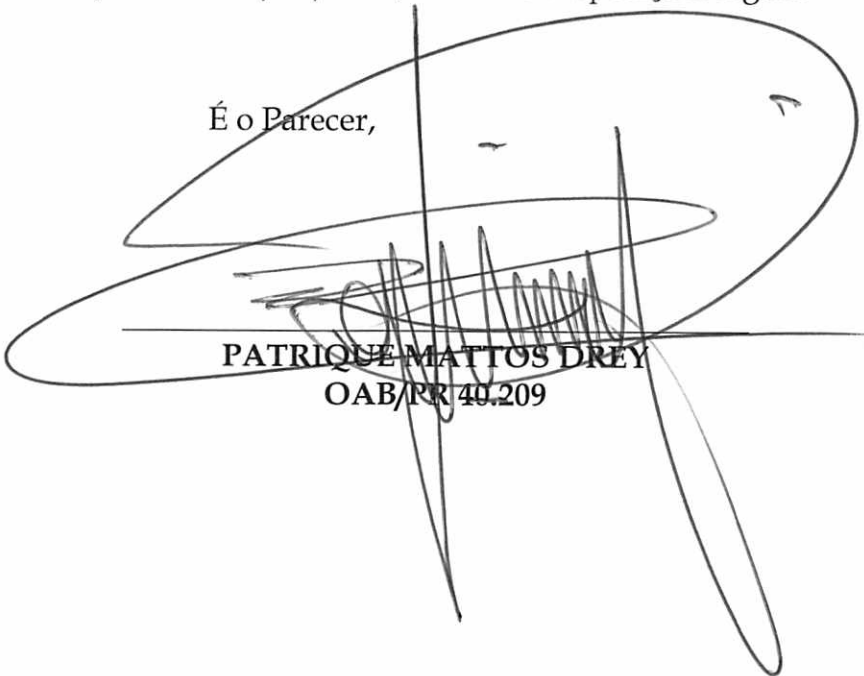
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio Jose Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **10/05/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviços de	50.000	CM²	0,60	30.000,00

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.				
TOTAL					30.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
1060	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2000	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2610	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **10/05/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- persona física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição

Jacir

2

023



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de

3-210

3

021



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

Isacio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já

Assinatura 5

226



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

10.2- A Contratada deverá manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;

João 6

027



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3- O jornal deverá ter grande circulação no município e região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município;

10.4- Os textos deverão ser encaminhados à contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail);

10.5- Em caso de erros de diagramação ou formatação, ou alteração no conteúdo do material enviado para publicação, deverá a Contratada realizar a republicação do material corrigido, sem ônus ou despesas para a Contratante;

10.6- A CONTRATADA compromete -se a fornecer ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus, a página do periódico (em formato*.pdf ou via impressa) onde conste a publicação do texto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da respectiva publicação;

10.7- A contratada deverá emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;

10.8- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.9- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.10- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.11- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.13- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/05/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto

João

7

028



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

Júlio 8

029



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 20 de abril de 2017

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
_____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Iócio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jacir



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
047/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Isão



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE : _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Íacio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

Laio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50.000	CM²	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
1060	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2000	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2610	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) encaminhar à contratada os textos, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail);
- d) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

Íacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;
- c) O jornal deverá ter grande circulação no município e região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município;
- d) Em caso de erros de diagramação ou formatação, ou alteração no conteúdo do material enviado para publicação, deverá a Contratada realizar a republicação do material corrigido, sem ônus ou despesas para a Contratante;
- e) A CONTRATADA compromete -se a fornecer ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus, a página do periódico (em formato*.pdf ou via impressa) onde conste a publicação do texto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da respectiva publicação;
- f) emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- g) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- h) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- i) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou

Isio 19

040



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO **"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE-Prefeito Municipal

Cod232072

Contrabando

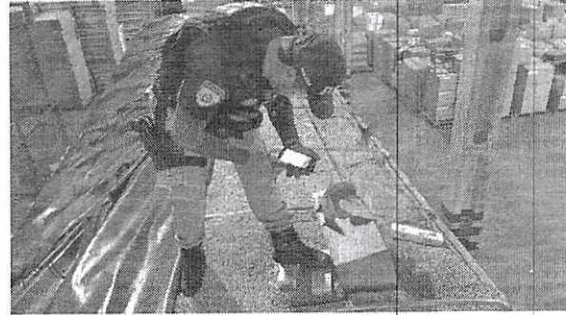
Carreta é apreendida com 500 caixas de cigarros contrabandeados

Apreensão ocorreu no Posto da Polícia Rodoviária Federal de Lindoeste.

Lindoeste - A Polícia Rodoviária Federal de Lindoeste apreendeu uma carreta carregada com 500 caixas de cigarros contrabandeados na manhã desta quinta-feira (20), no Posto da PRF de Lindoeste.

De acordo com as informações da PRF, a carreta com placas de Chapecó (SC), os cigarros estavam escondidos em meio a uma carga de soja. O condutor do caminhão informou que estava levando os cigarros para Santa Catarina.

A carreta foi apreendida e o condutor, preso e encaminhado para



a Delegacia da Receita Federal de Cascavel.

Gases

Conheça a pílula que deixará seus puns com cheiro de rosas e chocolate

'Nós não conseguíamos respirar, então eu e meus amigos decidimos que algo urgentemente', disse o inventor.



Paris (França) - O francês Christian Poincheval de 65 anos teve a brilhante ideia de criar pílulas que modificam o cheiro dos gases quando estava de um farto jantar com alguns amigos na Suíça. "Após comermos

muito e soltarmos alguns gases, percebemos que estava realmente terrível", ele revelou. "Nós não conseguíamos respirar, então eu e meus amigos decidimos que algo urgentemente tinha que ser feito", completou.

Com a ajuda de um cientista, juntos desenvolveram uma pílula que dava aroma de rosas e algum tempo depois ele criou a que dava aroma de chocolate. Ele afirma que os comprimidos ficaram muito famosos e a venda supera suas expectativas. "Eu tenho diversos tipos de clientes", disse ele. "Alguns compram as pílulas porque têm problemas com flatulência, e alguns as compram como forma de brincadeira para enviar aos seus amigos".

As pílulas são encontradas no site pilulepet e ele garante que mesmo se não funcionar para você, com certeza renderá boas gargalhadas.

(Com informações TN Online)

Copa do Brasil

Definidas as oitavas de final da Copa do Brasil; confira os confrontos

Sorteio das chaves aconteceu nesta quinta-feira, na sede da CBF, no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro - Após o sorteio realizado nesta quinta-feira (20) na sede da CBF, no Rio de Janeiro, os duelos das oitavas de final da Copa do Brasil 2017 foram definidos. Com os oito clubes brasileiros participantes da Copa Libertadores no Pote A e os últimos campeões da Série B (Atlético/GO), da Copa Verde (Paysandu), da Copa do Nordeste (Santa Cruz) junto com os

cinco classificados da Quarta Fase no Pote B, a Diretoria de Competições sorteou os próximos confrontos do torneio nacional.

Artilheiro da Copa do Brasil de 2001 com 12 gols marcados pela Ponte Preta, o ex-jogador Washington foi homenageado durante o evento na sede da CBF. Das mãos do "Coração Valente" saíram as bolas que definiram os confrontos. Confira:

Atlético-PR x Santa Cruz
Grêmio x Fluminense
Flamengo x Atlético
Palmeiras x Internacional
Botafogo x Sport
Santos x Paysandu
Chapecoense x Cruzeiro
Atlético-MG x Paraná-PR
(Com informações da CBF)

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2017 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2017 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2017 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2017 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

100



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

CNPJ Nº 07.394.325/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 523

CIDADE: Capanema

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 10 de maio de 2017

NOME: BENITO CERINEU LOCATELLI

RG Nº 1.497.042

ASSINATURA: _____

07.394.325/0001-45
RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná

MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO

CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

Própria 800 (toll-free) de 1983 - 0100 80.750 000

1 - Perfil Administrativo

Ponto (016) 3333-8100 - Fax (016) 3333-8101

BRASILIA

BRASILIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EMPRESA: RRL Publicidade e Marketing Ltda.

CNPJ Nº 07.394.352/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

ENDEREÇO: Rua Padre Chico, 223

ESTADO: Paraná

CIDADE: Curitiba

Declara o responsável no Edital PRECATORIO EXECUTIVO Nº 04/2017 e anexos (II, III, IV, V, VI) Minuta de Contrato, pertencente a administração de empresa, visando a prestação de serviços de publicidade em favor da administração do executivo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resoluções de conselhos, editais e demais atos, a serem publicados no Diário Oficial do Município de Marilândia.

Assinado em 19 de maio de 2017

NOME: RRL Publicidade e Marketing Ltda.

Nº 07.394.352/0001-45

ASSINATURA

707.394.352/0001-45
RRL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
R. Padre Chico, 223 - Bairro
CEP 88.180-000 - Curitiba
Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ Nº 07.394.325/0001-45

ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 523 FONE: (46) 98419-1962

MUNICIPIO: Capanema EST. Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) Benito Cerineu Locatelli

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1.497.042 e CPF sob nº 213.008.609-87,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

CAPANEMA 10/05/2017

NOME: BENITO CERINEU LOCATELLI

RG: 1.497.042 / CPF: 213.008.609-87

CARGO: DIRETOR

07.394.325/0001-45
RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná

01/28/2000 09:00:00 AM - 01/28/2000

11th, 1991 Accepted: 12/10/91

7
CABARET
RUE PAYS CHINOIS 853 - CANTON
REP. 85 780-000 - Canton
E MARKETING LTD.
RUE PUBLIQUE 853 - CANTON
754-10001-35210001-451

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.450.654/0001-00, sediada à Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **CARLOS CEZAR MARTINE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.316.664-8 II/PR e CPF n.º 291.132.608-39, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **LEONARDO LUCIANO FOLLMANN**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 12.803.671-7 SSP/PR e CPF n.º 087.158.799-84, a quem confere amplos poderes para representar a **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA** perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema, 9 de maio de 2017

Tab. Notas
Capanema - PR

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
Carlos Cezar Martine
3.316.664-8 II/PR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 9932-3740

Selo Digital: 87wVm.pddSH.7kp5f, Controle: Nb7TY.dQ2Gd
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
CARLOS CEZAR MARTINE Dou fé. Capanema-PR, 10 de
maio de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Galvão - Escrevente
Emolumentos: R\$3,95 - VRS 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo
Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,60

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão - Capanema - Pr - 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com

048

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO LUCIANO FOLLMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12903671-7 SESP PR

CPF
087.158.799-84

DATA NASCIMENTO
16/07/1992

FILIAÇÃO
NOLAR JOSE FOLLMANN
JANETE MARIA WEBER
FOLLMANN

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03180383860

VALIDADE
09/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1211007252

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
05/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
06503465850
PR909901965

DETRAN - PR (PARANÁ)

1211007252

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 10/05/17

[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:46 SOB Nº 41108138295.
PROTOCOLO: 166571288 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



good



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº n1E0c.96YXY.IJM2, Controle: X6hXo.MAAS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de CARLOS CEZAR MARTINE
do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de outubro de 2016, às 16:43:11 horas.

Em Teste da Verdade
Lina da Silva Pedrosa - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:46 SOB Nº 41108138295.
PROTOCOLO: 166571288 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602319640. NIRE: 41108138295.
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

CNPJ Nº 07.394.325/0001-45

ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 523

FONE: (46) 98419-1962

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa Benito Cerineu Locatelli, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA 10/05/2017

NOME: BENITO CERINEU LOCATELLI

RG: 1.497.042 / CPF: 213.008.609-87

CARGO: DIRETOR

07.394.325/0001-45
RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná



04.3451
RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
Rua Padre Clivio, 523 - Centro
CEP 02.150-000 - Curitiba
Paraná

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICIPIO DE Prefeitura Municipal de Planalto

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

REFERENTE À contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.450.654/0001-00, sediada à Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal **CARLOS CEZAR MARTINE**, RG n.º 3.316.664-8 II/PR, sob as penas da Lei, que está ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 9 de maio de 2017


C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Carlos Cezar Martine

3.316.664-8 II/PR


C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão - Capanema - Pr - 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: RBL Publicidade e Marketing Ltda

CNPJ Nº 07.394.325/0001-45

ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 523

FONE: (46) 98419-1962

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa Benito Cerineu Locatelli

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 10 / Maio / 2017

NOME: BENITO CERINEU LOCATELLI

RG: 1.497.042 / CPF: 213.008.609-87

CARGO: DIRETOR

07.394.325/0001-45

**RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.**

Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná

MUNICIPIO DE ALANAJITO
 CARRI Nº 07.394.325/0001-45
 Praça São Francisco de Assis, 1581 - CEP: 85.750-000
 e-mail: alanajito@alanajito.pr.gov.br
 Fone: (019) 3552-2100 - Fax: (019) 3552-2101
 ALANAJITO
 PARANÁ



ANEXO VI - Declaração de comprometimento em regime de
 administração de bens públicos de natureza patrimonial
 (em hipótese de alteração dos dados em 2017)

RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1581 - CEP: 85.750-000
 CARRI Nº 07.394.325/0001-45
 MUNICIPIO DE ALANAJITO
 ALANAJITO

O representante legal da empresa Benito Cordeiro Localelli
 em qualidade de representante do
 procedimento licitatório sob a modalidade de PREÇO PRESTADO IN
 047/2017, inscrito no Livro de Registro de Empresas de
 de direito que estejam) sob o regime de administração ou empresa de
 próprio, para efeito de registro no Livro Complementar 153, de 14 de
 dezembro de 2007.
 Para ser o representante de empresa, é necessário e suficiente

Local e data: 10 de maio de 2017

BENEITO CORDEIRO LOCALELLI
 RG: 1.147.042 / CPF: 219.082.502-87
 CARGO: DIRETOR

07.394.325/0001-45
 RBL PUBLICIDADE
 E MARKETING LTDA.
 Rua Padre Clito, 523 - apto 01
 CEP: 85.750-000 - Centro
 Alanajito - Paraná

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE Prefeitura Municipal de Planalto

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

REFERENTE À contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.450.654/0001-00, sediada à Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão, na cidade de Capanema, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 047/2017, realizado pela prefeitura municipal de Prefeitura Municipal de Planalto.

Capanema, 9 de maio de 2017


C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Carlos Cezar Martine

3.316.664-8 II/PR


C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão - Capanema - Pr - 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com

054



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0813829-5	CNPJ 26.450.654/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 31/10/2016	Data de Início de Atividade 26/10/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARA, 1058, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE LIVROS EDICAO DE REVISTAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/10/2016 Número: 20166571261 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CARLOS CEZAR MARTINE Identidade: 3.316.664-8, SSP/PR CPF: 492.927.499-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

17/119198-6



CAPANEMA - PR, 15 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.483.254-1/PR

[Assinaturas manuais]

Carla

[Assinatura]

055

Jornal O Trombeta

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - CNPJ 07.394.325/0001-45
Rua Padre Cirilo, 523 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
E-mail redacaotrombeta@gmail.com Tel/cel (46) 98419-1962

A
Prefeitura Municipal de Planalto/Pr
Edital de Licitação
Pregão presencial nº 047/2017

Proposta de preços

01	Prestação de serviços de publicações e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do município de Planalto.	50.000	CM²	0,60	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Capanema, 10 de maio de 2017

RBL Publicidade e Marketing Ltda.
Benito Cerineu Locatelli
RG 1.497.042
CPF 213.008.609-87

07.394.325/0001-457
RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná






056

101-38433210001-43
FBI PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA
Rua Padre Chico, 233 - Centro
Cep 32.140-000 - Campo
Grande

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de publicações em jornal de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.	50000	CM ²	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00	

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.
- 3) Os serviços licitados deverão ser entregues de acordo com as solicitações do Município de Planalto PR, caso seja por esta detectada alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- 4) Prazos de entrega da licitação será de acordo com as necessidades do Município de Planalto PR.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no convite e seus anexos

Capanema, 9 de maio de 2017

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Carlos Cezar Martine

3.316.664-8 II/PR

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA – 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão - Capanema - Pr – 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com

Declaramos:

- 1- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- 2- A Contratada deverá manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;
- 3- O jornal deverá ter grande circulação no município e região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município;
- 4- Os textos deverão ser encaminhados à contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail);
- 5- Em caso de erros de diagramação ou formatação, ou alteração no conteúdo do material enviado para publicação, deverá a Contratada realizar a republicação do material corrigido, sem ônus ou despesas para a Contratante;
- 6- A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus, a página do periódico (em formato*.pdf ou via impressa) e 20 (vinte) exemplares impressos, bem como distribuir exemplares impressos na Associação Comercial de Planalto (ACEP) e em todos os Cartórios Extrajudiciais e agências bancárias deste Município, afim de que fiquem expostos em locais de acesso ao Público, sem custo adicional, onde conste a publicação do texto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da respectiva publicação;
- 7- A contratada deverá emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- 8- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 9- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- 10- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 11- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA – 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão – Capanema – Pr – 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

13- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/05/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

14 - Após a remessa dos relatórios mensais, o Município contratante providenciará a medição do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O instrumento de tal medição, feito e assinado por servidor público municipal constituirá condição para o pagamento do serviço.

Ciente, assino abaixo.

Capanema, 9 de maio de 2017


C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
Carlos Cezar Martine
3.316.664-8 II/PR



C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA – 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão – Capanema – Pr – 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 47/2017

Equipamento

Página 1

Objeto: prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de		Marca/Modelo:	Quantidade:	50.000,00
	Fornecedor	13734	CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,60			
	1		0,58			
	2		0,47			
	3		0,28			
	Fornecedor	2509	RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,60			
	1		0,59			
	2		0,50			
	3		0,30			

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
BENITO CIRINEU LOCATELLI

CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
LEONARDO LUCIANO FOLLMANN

IMPRESSO 2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26450654/0001-00
Razão Social: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME
Endereço: RUA PARA 1058 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2017 a 31/05/2017

Certificação Número: 2017050202153641347970

Informação obtida em 09/05/2017, às 19:29:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
CNPJ: 26.450.654/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:47:01 do dia 15/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2017.

Código de controle da certidão: **5AE6.0EFC.147D.246B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015966077-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.450.654/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

POSITIVA Nº: 1530/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM52442TRQM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

26.450.654/0001-00

146

ENDEREÇO

RUA PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Edição de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção e promoção de eventos esportivos, Edição de revistas

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Maio de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM52442TRQM



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1662/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET424422BR3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

43982

26.450.654/0001-00

146

ENDEREÇO

RUA PARA, 1058 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Edição de livros, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção e promoção de eventos esportivos, Edição de revistas

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Maio de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET424422BR3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.450.654/0001-00

Certidão nº: 124677833/2017

Expedição: 15/02/2017, às 15:34:41

Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

066



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS CEZAR MARTINE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VITOR MARTINE		(mãe) LEONIE DA ROSA DE SIQUEIRA MARTINE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1965	IDENTIDADE (número) 3.316.664-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 492.927.499-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA PARA			NÚMERO 1058
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUA PARA			NÚMERO 1058
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ccerluascreez@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5812301 Atividade Secundária 5811500, 5813100, 8230001, 8599604, 9319101	Descrição do Objeto EDICAÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS EDICAÇÃO DE LIVROS EDICAÇÃO DE REVISTAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000488751	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:46 SOB Nº 41108138295.
PROTOCOLO: 166571288 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602319640. NIRE: 41108138295.
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº n1E0c.95YXY.ijm2, Controle: X6hXo.MAAS
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de CARLOS CEZAR MARTINE
do que dou fé

Capanema-PR, 26 de outubro de 2016, às 16:43:11 horas.

Em Teste da Verdade
Lina da Silva Pedrosa - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 09:46 SOB Nº 41108138295.
PROTOCOLO: 166571288 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602319640. NIRE: 41108138295.
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.450.654/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2016
NOME EMPRESARIAL C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA PARA	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **19:32:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICIPIO DE Prefeitura Municipal de Planalto

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

REFERENTE À contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto

A empresa **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.450.654/0001-00**, sediada à **Rua Para, 1058, bairro São Cristóvão**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Capanema, 9 de maio de 2017


C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

Carlos Cezar Martine

3.316.664-8 II/PR




C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão - Capanema - Pr - 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com

C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO Prefeitura Municipal de Planalto

REFERENTE À contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório no estado do Paraná, que a Empresa **C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.450.654/0001-00**, sediada à **Rua Para, 1058**, bairro **São Cristóvão**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 9 de maio de 2017


C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA
Carlos Cezar Martine
3.316.664-8 II/PR





C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - 26.450.654/0001-00
Rua Para, 1058- São Cristóvão - Capanema - Pr - 85760-000
(46)9 9938-3838 e jornalfolhadecapanema@gmail.com

oto



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 47/2017

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13734-1 CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA		CNPJ: 26.450.654/0001-00		Telefone:		Status: Classificado	14.000,00	
Representante: 13932-7 LEONARDO LUCIANO FOLLMANN								
Lote 001 - Lote 001								
001	13543 Prestação de serviços de publicação e veicula	CM/	50.000,00	Classificado		0,28	14.000,00	*
VALOR TOTAL:							14.000,00	

071



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 47/2017

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 10/05/2017

Data julgamento: 10/05/2017

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 07.394.325/0001-45		CNPJ: 26.450.654/0001-00	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Prestação de serviços de publicação	CM/CL	50.000,00	0,30		0,28 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						14.000,00	

CNPJ: 07.394.325/0001-45 - RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

CNPJ: 26.450.654/0001-00 - CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5516 r

10/05/2017 09:13:23

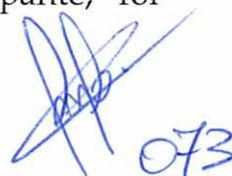
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA. SR. LEONARDO LUCIANO FOLLMANN E RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA SR. BENITO CERINEU LOCATELLI**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.	CM/CL	50.000	0,28	14.000,00
TOTAL						14.000,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi



constatado que a referida empresa foi considerada INABILITADA, sob o fundamento de que esta apresentou documentação com restrição (vencida) na regularidade fiscal pertinente a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. Por pedido da referida empresa e considerando o seu comprovado enquadramento na lei geral de microempresas e empresas de pequeno porte, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, consoante ao disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com o propósito de ao final do concedido prazo, ser avaliada a eventual reforma do julgamento pela habilitação da empresa. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.450.654/0001-00, com sua sede social na Rua Para, nº 1058, São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



LEONARDO LUCIANO
FOLLMANN
CC Martine Folha de
Capanema

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ATA DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE LEI COMPLEMENTAR 123/2006

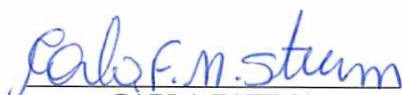
Aos doze dias de maio de 2017 às dezesseis horas, na sala de reuniões, deste Município de Planalto, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para análise do documento da empresa CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, pertinente a sessão de abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, realizada em data de 10 de maio de 2017, onde ficou assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da restrição, qual seja, apresentação prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, consoante disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Iniciada a reunião constatou-se que a empresa CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, apresentou para a regularização da restrição o respectivo documento no prazo legal, ficando então declarada habilitada, e definitivamente vencedora do item:

CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.	CM/CL	50.000	0,28	14.000,00
TOTAL						14.000,00

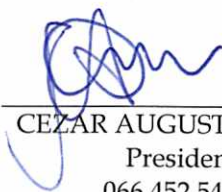
A pregoeira em decorrência do julgamento e do resultado final, **ADJUDICA** o objeto acima, em favor da empresa **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.450.654/0001-00, com sua sede social na Rua Para, nº 1058, São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via

075

que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03



PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



LEONARDO LUCIANO FOLLMANN
CC Martine Folha de Capanema



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

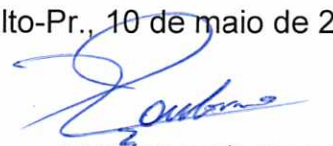
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.	14.000,00

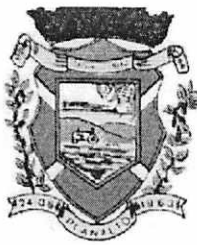
Planalto-Pr., 10 de maio de 2017


CARLA F. MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

077



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

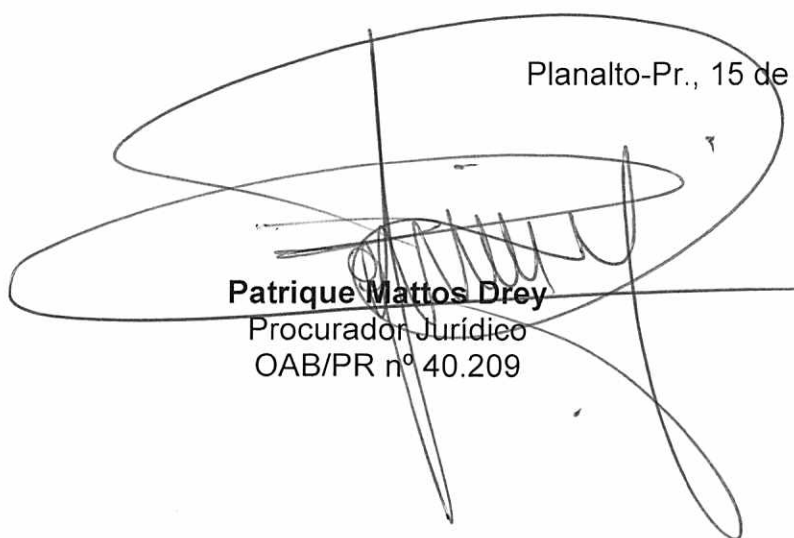
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O presente Processo de Licitação nº 047/2017, na modalidade Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo), de interesse do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, bem como a análise documental já realizada pela Pregoeira e equipe de apoio, entendo que a fase externa do presente certame obedeceu aos trâmites legais.

Planalto-Pr., 15 de maio de 2017


Patrique Mattos Drey

Procurador Jurídico

OAB/PR nº 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto, em favor da empresa **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de maio de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

079



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa CC Martine Folha de Capanema, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ nº 26.450.654/0001-00, com sua sede social na Rua Para, nº 1058, São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS CEZAR MARRTINE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 3.316.664-8 SSP/PR. e do CPF nº 4925.927.49-00, residente e domiciliado na Rua Para, nº 1058, São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50.000	CM²	Prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.	0,28	14.000,00
VALOR TOTAL					14.000,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 047/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Isaac *Carlos*

1

080



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
260	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
1060	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2000	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2610	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- encaminhar à contratada os textos, juntamente com a solicitação do serviço, através de correio eletrônico (e-mail);
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

João

Pravos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;
- c) O jornal deverá ter grande circulação no município e região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município;
- d) Em caso de erros de diagramação ou formatação, ou alteração no conteúdo do material enviado para publicação, deverá a Contratada realizar a republicação do material corrigido, sem ônus ou despesas para a Contratante;
- e) A CONTRATADA compromete -se a fornecer ao CONTRATANTE, sem qualquer ônus, a página do periódico (em formato*.pdf ou via impressa) onde conste a publicação do texto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da respectiva publicação;
- f) emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- g) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- h) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- i) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou

Lucio Paulos 3
082



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter

Ilacina
Provas
4
083



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 16 de maio de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CC Martine Folha de Capanema.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2018
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

2.. Empresa Participante:

2.1 CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, com sua sede social na Av. Santa Catarina, nº 35, Centro, Município de Barracão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, Item: 01 totalizando o importe de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 047/2017 de 20 de abril de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de maio de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 047/2017, lavrada em 10 de maio de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: CC Martine Folha de Capanema.

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DATA: 16 de maio de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cod235016